



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 03/2018

DE: SRH

09.08.2018

PARA: -GAP -DM -DT -SE -SD SAS -DSU -DM -SM -SE -SMA -DDE -DA -DC -DAET -DGU – SOT -SPC -SBA – SAS -DJ -SCP -DGF
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS: Manuel Faria e Sousa -Felgueiras -Airões -Idães -Lixa

ASSUNTO: Abono de família para crianças e jovens

ADSE

Abono de família para crianças e jovens

Os beneficiários de abono de família para crianças e jovens e outras prestações por encargos familiares devem fazer prova da composição e rendimentos do agregado familiar.

A prova deverá ser através do preenchimento do Mod. 209 (anexo), a enviar para o SRH até ao próximo dia 12 de setembro, bem como declaração comprovativa de matrícula de filhos maiores de 16 anos, onde se certifique a situação escolar correspondente ao ano letivo de 2018/2019.

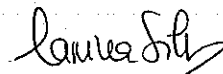
ADSE

Os cartões de beneficiários da ADSE dos descendentes que reúnam as condições prevista na Lei (descendentes que tenham idade superior a 18 anos que iniciaram atividade profissional ou deixaram de estar dependentes do titular) devem ser devolvidos à ADSE, através do boletim de alteração Mod. 1028-ADSE.

A Chefe de Serviços,

Por delegação da Exma. Senhora Vereadora dos Recursos Humanos

(despacho nº 20/2018 de 13.07.2018 e edital de 13.07.2018)


Carina Silva (Dra)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt